



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 100/1991

Data: 26 de agosto de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mais a variação da cesta básica, aos servidores públicos municipais, para o mês de julho de 1991.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal